



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257/0001-37 – Avenida Marechal Rondon, S/N – Bom Pastor – CEP: 68.170-000

LEI N. 991/2010, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Altera as Leis nº 932/2006, 933/2006, 936/2006 e 972/2009, dispondo sobre a criação, vagas, salários e nomenclatura de cargos da Prefeitura Municipal de Juruti, Estado de Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juruti, Estado do Para, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos efetivos, com suas respectivas vagas e remunerações, abaixo discriminados, que serão acrescidos no Anexo I da Lei Municipal nº 936/2006:

Grupo	Categoria funcional	Vagas	Vencimento
NIVEL SUPERIOR	Engenheiro Ambiental	1	R\$ 1.695,00
	Pedagogo	2	R\$ 1.695,00
	Fonoaudiólogo	3	R\$ 2.260,00
NIVEL MÉDIO	Técnico em Edificações	2	R\$ 800,00
NIVEL FUNDAMENTAL	Operador de Casa de Força e Microsistema	25	R\$ 510,00
	Eletricista Predial e de Rede	4	R\$ 600,00
NIVEL ALFABETIZAÇÃO	Operador de lancha	2	R\$ 510,00

Art. 2º - Fica criado na Lei Municipal nº 932/2006, o cargo efetivo com sua respectiva vaga e remuneração, abaixo discriminado:

Grupo	Categoria funcional	Vagas	Vencimento
NIVEL MEDIO	Técnico em Farmácia	3	R\$ 791,00

Art. 3º - Ficam acrescidos aos Cargos Efetivos já criados no anexo I da Lei 936/2006, as respectivas vagas abaixo discriminadas:

Grupo	Cargo	Vagas Existentes	Quantidades de Vagas para Acrescer	Total de Vagas
NIVEL SUPERIOR	Analista de Controle Interno	1	2	3
	Psicólogo	4	2	6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257/0001-37 – Avenida Marechal Rondon, S/N – Bom Pastor – CEP: 68.170-000

	Engenheiro Civil	1	1	2
	Arquiteto	1	1	2
NIVEL FUNDAMENTAL	Eletricista	2	4	6

Art. 4º - Fica acrescido ao Cargo Efetivo já criado no Anexo I do art. 9º da Lei 932/2006, a respectiva vaga abaixo discriminada:

Grupo	Cargo	Vagas Existentes	Quantidades de Vagas para Acrescer	Total de Vagas
NIVEL SUPERIOR	Professor de 5ª a 8ª série	50	100	150

Art. 5º - Ficam estabelecidos as respectivas remunerações aos cargos criados na Lei nº 972/2009, de 30 de junho de 2009:

Grupo	Cargo	Remuneração
NIVEL SUPERIOR	Engenheiro Sanitarista	R\$ 1.695,00
	Médico Plantonista	R\$ 6.780,00
	Clinica Médica com Residência	R\$ 6.780,00
	Biólogo	R\$ 1.695,00
NIVEL MÉDIO	Encarregado de Obra	R\$ 800,00
	Técnico em Meio Ambiente	R\$ 791,00
	Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho	R\$ 791,00
	Técnico em Prótese Dentária	R\$ 791,00
	Fiscal de Terras	R\$ 565,00
	Fiscal de Obras	R\$ 565,00
	Auxiliar de Odontologia	R\$ 510,00
NIVEL FUNDAMENTAL	Eletricista Predial	R\$ 600,00
NIVEL ALFABETIZAÇÃO	Pedreiro	R\$ 600,00
	Encanador	R\$ 600,00
	Carpinteiro	R\$ 510,00
	Ajudante de Pedreiro	R\$ 510,00
	Merendeira	R\$ 510,00
	Vigia	R\$ 510,00

Art. 6º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar Social, criado no Anexo III da Lei 972/2009, passando a denominar-se Educador Social.

Art. 7º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe do Departamento de Trânsito, criado no Anexo I da Lei 972/2009, passando a denominar-se Diretor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257/0001-37 – Avenida Marechal Rondon, S/N – Bom Pastor – CEP: 68.170-000

Art. 8º - Fica alterado a nomenclatura dos cargos de Professor de Educação Infantil criado no Anexo II da Lei 933/2006 e Professor de Ensino Fundamental criado no Anexo I da Lei 972/2009, passando a denominar-se Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 9º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Assistência e Previdência Social, estabelecida na lei nº 972/2009, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Assistência Social, assumindo todas as competências e rubricas orçamentárias da antiga secretaria.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2010.


Marco Aurélio Dolzane do Couto
Prefeito Municipal em Exercício

Dado Ciência e Publicado nesta data.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Juruti, em 14 de abril de 2010.


JÂNIO ANDRÉ BARROSO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração